



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0188/2014

Súmula: Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências.

Considerando o contido na Lei Federal nº 11.445/2007 - Lei do Saneamento,

Considerando a Lei Municipal nº 046/2011 - instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB,

Considerando o PMSB, no tocante as estratégias de ação para sua implantação e a gestão municipal do saneamento básico,

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º)- Fica o "Conselho Municipal de Saúde", com suas funções e competências, responsável pelo "Controle Social do Saneamento Básico Municipal".

Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pelos Conselheiros são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, em 08 de dezembro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA